

# IRPF 2019

HORA DE PRESTAR CONTAS

**Claudinei Tonon**



**SINDCONT-SP**  
SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

# Por que o Leão?

- O leão foi escolhido o símbolo do imposto pela Receita Federal na década de 70 e até hoje é associado à tributação. Campanha em 1979 da RFB levou em consideração algumas características do felino: é o rei dos animais, mas não ataca sem avisar; é justo; leal; manso, mas não é bobo. Era um aviso sobre a ação fiscalizadora do órgão contra fraude e sonegação.



**SINDCONT-SP**  
SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

# CRIAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

- A maioria dos estudiosos acreditam que o Imposto de Renda teve sua criação em 1799 na Inglaterra.
- Ele era cobrado sobre a renda de cada cidadão e foi a solução para amenizar as dificuldades financeiras do país por causa da guerra contra a França.



# Quando surgiu o IR no Brasil

- 31/12/1922 com a Lei Orçamentária 4.625, que orçou a Receita Geral da República dos Estados Unidos do Brasil para o ano seguinte. "Art.31. Fica instituído o imposto **geral sobre a renda**, que será devido, anualmente, por toda a pessoa física ou jurídica, **Residente** no território do país, e incidirá, em cada caso, sobre o conjunto liquido dos rendimentos de qualquer origem", diz o texto. Antes da lei, havia tributação pontual sobre a renda, mas sem repartição própria ou funcionários com dedicação exclusiva ao tributo. Era o Imposto sobre Vencimentos, criado em 1843, pela Lei 317, direcionado para quem os recebesse dos cofres públicos; uma espécie de tributação exclusiva na fonte.



# OBJETIVO DO IMPOSTO DE RENDA NO BRASIL

- Desde 1.979 é o imposto que mais arrecada para o Governo Federal Brasileiro.
- Tem como objetivo Redistribuir a Renda.
- Objetiva cobrar mais de quem ganha mais e cobrar menos de quem ganha menos.
- Ajudar a sociedade a ser menos desigual.



# Evolução na forma de declarar

- No ano de 1991, 67 anos depois da criação do primeiro formulário de papel, a Receita cria o primeiro programa de entrega da declaração do Imposto por meio magnético. O contribuinte preenchia os campos com os dados e entregava um disquete nas agências da Receita. A popularização dos computadores era incipiente e apenas 3% dos contribuintes entregaram as declarações neste formato. Em 1997, com o programa Receitanet, entrega autorizada através da internet. A adesão aumentou a cada ano, quando o contribuinte percebeu as vantagens da entrega por meio eletrônico, entre elas a rapidez no preenchimento; transporte automático de valores e a apuração eletrônica do cálculo do imposto e dos limites legais. A partir de 2011 somente por internet via programa.



**SINDCONT-SP**  
SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

# Evolução na forma de declarar

- Computador, por meio do Programa Gerador da Declaração (PGD) relativo ao exercício de 2019, disponível no sítio da RFB;
- Computador, mediante acesso ao serviço “Meu Imposto de Renda”, disponível no Centro Virtual de Atendimento (e-CAC) no sítio da RFB;
- Dispositivos móveis, tais como tablets e smartphones, mediante acesso ao serviço “Meu Imposto de Renda”, observado o disposto no art. 5º.



**SINDCONT-SP**  
SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

# Princípios Gerais

- Constituição Federal, artº 153:
- Compete à União instituir impostos sobre:
- III-Renda e proventos de qualquer natureza;
- §2º-O imposto previsto no inciso III:
- I-Será informado pelos critérios da **generalidade**, **universalidade** e da **progressividade**, na forma da lei.



# Princípios Gerais

- **Generalidade:** Alcança todas pessoas que tenham acréscimos patrimoniais, sem distinção.
- **Universalidade:** Abrange todos os fatos que estejam na hipótese de incidência, sem seletividade (Residentes e Não Residentes).
- **Progressividade:** A tributação aumenta na medida do acréscimo patrimonial-Tabela Progressiva.



# Características do IRPF

- Apuração Anual - Ajuste-tabela anual;
- Incidência mensal ( tabela para retenção na fonte ( PJ ) e o carnê-leão ( PF );
- Regime de caixa - entrada e ou saída de numerário;
- Tributa pelo critério de residência e não nacionalidade.



# Rendimentos e forma de Tributação

- **RETENÇÃO PJ:** Salários, pró-labore, previdência privada, aposentadoria, trabalho autônomo para PJ, RPA, RRA  
Faixa de não incidência ( Aliquota Zero ).
- **CARNE LEÃO PF:** Aluguel, trabalho autônomo para PF, rendimentos do exterior e no exterior, pensão alimentícia.  
Faixa de não incidência ( Aliquota Zero ).
- Dec Lei 1.705 de 23/10/1979 e INRFB 1756.



# Tabela do IRF – Vigência a partir de 01/04/2015 Mensal

Base de cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Parcela a deduzir do IRPF (R\$)
Até 1.903,98	-	-
De 1.903,99 até 2.826,65	7,5	142,80
De 2.826,66 até 3.751,05	15	354,80
De 3.751,06 até 4.664,68	22,5	636,13
Acima de 4.664,68	27,5	869,36

**Dependente: R\$ 189,59 Mensal**



**SINDCONT-SP**  
SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

# Tabela do IRF – Vigência a partir de 01/04/2015 Anual

Base de cálculo anual, em R\$	Alíquota	Parcela a deduzir do IR, em R\$
Até 22.847,76	Isento	Isento
De 22.847,77 até 33.919,80	7,5%	1.713,58
De 33.919,81 até 45.012,60	15%	4.257,57
De 45.012,61 até 55.976,16	22,5%	7.633,51
Acima de 55.976,16	27,5%	10.432,32

# Rendimentos e forma de Tributação

- Na apuração mensal podem ser deduzidas da base de cálculo :
- Dependentes,
- Livro caixa, Taxa Adm sobre Alugueis,
- Pagamento de previdência oficial,
- Previdência privada , desde que descontada do salario-rendimento mensal.
- Base legal IN RFB 1500-DEC 9580 de 11/2018.



**SINDCONT-SP**  
SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

# Rendimentos e forma de Tributação

- Alguns tipos de rendimentos / ganhos podem ser compostos de partes isentas – tributável retenção – Tributável exclusivo e alíquotas diferenciadas com base na sentença.
- Ex: Ações trabalhistas –RRA – PGBL-VGBL – GP(Ganhos de capital).
- Devem ser analisados caso a caso.



# Facilidades do Programa

- Importa dados do ano anterior;
- Calcula o imposto e mostra a melhor opção de tributação e a Aliquota Efetiva;
- Débito em conta corrente;
- Gera todos DARF;
- Não deixa errar (avisos e erros);
- Declaração pré preenchida;
- Cursor no campo+f1=informação sobre;
- Atualização automática.



**SINDCONT-SP**  
SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

# Facilidades

- Declaração pré-preenchida (O arquivo desta declaração, contendo informações relativas a rendimentos, deduções, bens e direitos e dívidas e ônus reais, está disponível para download no Portal e-CAC a contribuintes que possuam certificação digital ou a representante com procuração eletrônica ou procuração RFB.
- Importação de informações de pagamentos do ano anterior Comprovantes eletrônicos de Rendimentos enviados pela DIRF – DMED e DIMOB.



# IRPF 2019

- A IN RFB nº 1.871 de 20/02/2019, estabelece normas e procedimentos para a apresentação da Declaração de Ajuste Anual do imposto sobre a Renda referente ao exercício 2019, ano calendário de 2018, pela pessoa física **residente** no Brasil.



# IRPF 2019

- CONTEMPLA:
  - DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL
  - DECLARAÇÃO FINAL DE ESPÓLIO
  - DECLARAÇÃO DE SAÍDA DEFINITIVA



# IRPF 2019

A DAA 2019 deve ser apresentada no período de 7 de março a 30 de abril de 2019, pela Internet, mediante a utilização:

- I) Pelo computador através do Programa Gerador da Declaração (PGD), relativo ao exercício de 2019, disponível no site RFB, na Internet (<http://receita.economia.gov.br/>);
- II) do serviço “[Meu Imposto de Renda](#)”, observadas as hipóteses em que o acesso é vedado;
  - ii ) pelos dispositivos móveis, tais como tablets e smartphones, mediante acesso ao serviço “Meu Imposto de Renda”, disponível nas lojas de aplicativos Google play, para o sistema operacional Android, ou App Store, para o sistema operacional iOS.

# IRPF 2019

## **DAS VEDAÇÕES AO ACESSO AO SERVIÇO “MEU IMPOSTO DE RENDA”:**

a) pelo computador, feito com certificado digital, mediante acesso ao serviço “Meu Imposto de Renda“, disponível no Centro Virtual de Atendimento (e-CAC), no site da RFB;

I - ter auferido rendimentos tributáveis sujeitos ao ajuste anual cuja soma seja superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);

II - ter recebido rendimentos do exterior;

III - ter auferido os seguintes rendimentos sujeitos a tributação exclusiva ou definitiva:

a) cuja soma seja superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);

b) ganhos de capital na alienação de bens ou direitos;

c) ganhos de capital na alienação de bens, direitos e aplicações financeiras adquiridos em moeda estrangeira;

d) ganhos de capital na alienação de moeda estrangeira mantida em espécie; ou

e) ganhos líquidos em operações de renda variável realizadas em bolsa de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhadas e em fundos de investimento imobiliário;



**SINDCONT-SP**  
SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

# IRPF 2019

## DAS VEDAÇÕES AO ACESSO AO SERVIÇO “MEU IMPOSTO DE RENDA”:

IV - ter auferido os seguintes rendimentos isentos e não tributáveis:

- a) cuja soma seja superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- b) relativos à parcela isenta correspondente à atividade rural;
- c) relativos à recuperação de prejuízos em renda variável (bolsa de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhados e fundos de investimento imobiliário);
- d) correspondentes ao lucro na venda de imóvel residencial para aquisição de outro imóvel residencial; ou
- e) correspondentes ao lucro na alienação de imóvel residencial adquirido após o ano de 1969;



**SINDCONT-SP**  
SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

# IRPF 2019

V - ter-se sujeito:

- a) ao imposto pago no exterior ou ao recolhimento do Imposto sobre a Renda na fonte de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 2º da Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004; ou
- b) ao preenchimento dos demonstrativos referentes à atividade rural, ao ganho de capital ou à renda variável; ou

VI - ter realizado pagamentos de rendimentos a pessoas físicas ou jurídicas cuja soma seja superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Parágrafo único. A vedação a que se refere o caput aplica-se também em caso de acesso ao serviço “Meu Imposto de Renda” com a utilização de computador por meio do e-CAC.



**SINDCONT-SP**  
SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

# ATENÇÃO - CUIDADOS

- Botão de entregar declaração que unifica os processos de verificação das pendências , gravação para entrega e transmissão num só passo.
- Inclusão do cpf cônjuge na ficha de identificação ano anterior.
- CPF-Dependentes e alimentados para qualquer idade.
- Número de registro profissional para profissionais liberais.
- Obrigatório informar o numero do CPF do responsável pelo pagamento decorrente do rendimento do trabalho não assalariado.
- Preencher o campo NIT-PIS-PASEP para declarantes profissionais liberais e natureza da ocupação.
- Dividas e ônus, preencher a coluna valor pago.



**SINDCONT-SP**  
SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

# IR 2019: Quem está obrigado a declarar o Imposto de Renda?

- 1-**Residentes** que receberam, durante o ano de 2018, rendimentos brutos tributáveis superiores a R\$ 28.559,70 ( PJ ou PF).
- 2-Recebeu em 2018 rendimentos isentos, não-tributáveis ou tributados exclusivamente na fonte, acima de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Obs: Exclusiva é Definitiva, não aparece no ajuste, não retorna.



**SINDCONT-SP**  
SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

# IR 2019: Quem está obrigado a declarar o Imposto de Renda?

3-Realizaram, em qualquer mês, venda de bens ou direitos na qual foi apurado ganho de capital sujeito à incidência de imposto, mesmo nos casos em que o contribuinte optou pela isenção através do uso da receita para comprar imóvel residencial no prazo de 180 dias – Obrigatório preencher o programa auxiliar Ganhos de Capital.



**SINDCONT-SP**  
SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

# IR 2019: Quem esta obrigado a declarar o Imposto de Renda?

- 4-Tiveram posse ou a propriedade de bens ou direitos, inclusive terra nua, de valor total superior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) durante o ano de 2018- total da ficha;
- 5-Passaram à condição de residente no Brasil durante o ano de 2018 e nessa condição se encontravam em 31 de dezembro (independente de ter rendimentos ou outras obrigações );
- 6-Realizaram negócios em Bolsa de Valores, de mercadorias, de futuros e assemelhadas (compra ou venda);



**SINDCONT-SP**  
SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

# IR 2019: Quem está obrigado a declarar o Imposto de Renda?

7-Tiveram receita bruta superior a R\$ 142.798,50 através de atividade rural, ou produtor rural, que esteja compensando prejuízos de anos anteriores ou do ano a que se refere a declaração 2016, (nesse caso, é vedada a declaração pelo modelo simplificado) e se a receita for superior a R\$ 56.000,00 está obrigado a escriturar o livro caixa;

Obs: Basta se enquadrar em apenas uma das 7 condições citadas para ser obrigado a declarar o IR em 2019.



**SINDCONT-SP**  
SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

# IR 2019: DEVE DECLARAR:

- Emissão de visto: o contribuinte pode ter de apresentar a declaração ao consulado de um país para emissão de visto de viagem ao exterior;
- Restituição de imposto: Quem teve retenção ou pagamento de imposto em algum mês durante o ano, pode fazer a declaração para reaver parte ou todo o imposto. A restituição será feita com os valores reajustados pela taxa Selic;
- Comprovante de renda: a declaração de Imposto de Renda é utilizada hoje por bancos financeiros como comprovante de renda. Isso pode ajudar trabalhador sem carteira assinada a conseguir, por exemplo, crédito em bancos;
- Comprovante de patrimônio: O contribuinte também pode comprovar situação patrimonial, uma vez que os bens devem estar justificados na declaração.



**SINDCONT-SP**  
SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

# Pessoas dispensadas da apresentação da Declaração de Ajuste Anual do IRPF 2019

- a) não se enquadre em nenhuma das hipóteses de obrigatoriedade da tabela anterior;
- b) conste como dependente em declaração apresentada por outra pessoa física, na qual tenham sido informados seus rendimentos, bens e direitos caso os possua;
- c) teve a posse ou a propriedade de bens e direitos, inclusive terra nua, quando os bens comuns forem declarados pelo cônjuge, desde que o valor total dos seus bens privativos não exceda R\$ 300.000,00, em 31 de dezembro de 2018.



**SINDCONT-SP**  
SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

# Pessoas dispensadas da apresentação da Declaração de Ajuste Anual do IRPF 2019

Como provar que estão dispensadas:

1- Consultar CPF através do comprovante da situação cadastral no CPF.

Data de Nascimento: **29/05/1983**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **26/04/2002**

2- Restituição IRPF-Consultar - **Prezado Contribuinte** , Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal.



**SINDCONT-SP**  
SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

# Layout da Declaração

**Lado esquerdo ficam as fichas a serem preenchidas na seguinte ordem:**

01-Identificação do contribuinte

02-Dependentes

03-Alimentados

04-Rend.Trib.Rec.de Pessoas Jurídicas

05-Rend.Trib.Rec.de PF e Ext.(Carne –leão)

06-Rend.Isentos e não Tributáveis

07-Rend.Suj.a Trib.Exclusiva-Definitiva



**SINDCONT-SP**  
SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

# Layout da Declaração

08-Rend. Trib. de PJ com Imposto Ex.Susp.

09-RRA

10-Imposto pago ou Retido

11-Pagamentos Efetuados

12-Doações Efetuadas

13-Bens e Direitos

14-Dívidas e Ônus Reais

15-Espólio



**SINDCONT-SP**  
SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

# Layout da Declaração

16-Doações a Part.Políticos,Comitês e  
Financiamento a Candidatos

17-Importações

18-Verificar Pendências

- Atividade Rural
- Ganhos de Capital
- Moeda Estrangeira
- Renda Variável

19-Resumo da declaração



**SINDCONT-SP**  
SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

# Programas Auxiliares

**Programas a serem importados – exportados:**

- Atividade Rural
- Ganhos de Capital
- Moeda Estrangeira
- Renda Variável
- Carne Leão ( PF e Exterior )



**SINDCONT-SP**  
SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

# Formas de tributação na Declaração Anual:

- Deduções Legais
- Simplificada

A forma de tributação poderá ser alterada até o **final do prazo** de entrega da declaração (30/04/2019), mesmo por declaração retificadora. Após prazo final não mais se altera.



**SINDCONT-SP**  
SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

# Formas de tributação na Declaração Anual:

- Poderão ser utilizadas as deduções legais cabíveis, desde que devidamente comprovadas;
- **Simplificada:** ocorre o desconto de 20% dos rendimentos tributáveis, sem comprovações, limitados a R\$ 16.754,34 (20% de R\$ 83.771,70) que substitui todas as deduções legais. Não pode compensar Impostos Pagos no Exterior e Prejuízo na atividade Rural.



# Dúvidas em algumas das fichas:

- **Pressione a tecla F1:**

Uma janela é aberta com informações da ficha;

Acesso às instruções de todas as fichas;

Acesso ao manual de orientação.



# Documentos necessários para elaborar a declaração

- Cópia ou arquivo da declaração de 2018
- Informes de rendimentos: salários; pró-labore, benefícios de aposentadoria; aluguéis; distribuição de resultados (lucros recebidos das pessoas jurídicas); atividade agrícola; documentos de alienação e/ou aquisição de bens móveis (automóvel); escrituras públicas e/ou contratos de aquisição e/ou alienação de imóveis;



**SINDCONT-SP**  
SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

# Documentos necessários para elaborar a declaração

- Informe de rendimentos das aplicações financeiros (tributadas ou não exclusivamente na fonte); saldos bancários, posição de aplicações financeiras; saldos dos investimentos e outros necessários à serem informados na Declaração;
- Informes da Nota Fiscal Paulista e Paulistaana;
- Valor de resgate do FGTS;



**SINDCONT-SP**  
SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

# Documentos necessários para elaborar a declaração

- Documentos de outros rendimentos auferidos; prestação de serviços como autônomos; heranças e doações recebidas; valores recebidos a título de indenizações (inclusive de ações trabalhistas); levantamentos efetuados do FGTS ( CNPJ da Caixa econômica Federal );
- Recibos de pagamentos efetuados a terceiros: médicos, dentistas, clinicas, plano de saúde, fisioterapeutas, psicólogos, escolas, advogados, Adm.Imob.de bens móveis e / ou imóveis, engenheiros, arquitetos, construtoras;



**SINDCONT-SP**  
SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

# Documentos necessários para elaborar a declaração

Se for autônomo ( profissional liberal )sujeito a escrituração do Livro Caixa, apresentar este devidamente preenchido;

- DARFs de recolhimentos de valores recebidos a título de Carne-Leão - Dec Lei 1.705 de 23/10/1979 ;
- Recibos de pagamentos de mensalidades escolares, inclusive das taxas de matrícula;



# Documentos necessários para elaborar a declaração

- Comprovante de pagamento de contribuições de Previdência Privada, com CNPJ da empresa onde foram aplicadas;
- Recibos de pagamentos efetuados a empregada doméstica (apenas uma) com comprovação de inscrição no NIT;



**SINDCONT-SP**  
SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

# Documentos necessários para elaborar a declaração

- Quando se tratar de declaração que será efetuada em conjunto com os dependentes (esposa, filhos, e outros dependentes) os documentos acima e dos dependentes também deverão ser apresentados.



**SINDCONT-SP**  
SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

# Rendimentos Tributáveis:

- 01- Recebidos de Pessoas Físicas ou Jurídicas (fonte), relativos ao trabalho com ou sem vínculo empregatício;
- 02- Aposentadorias e pensões;
- 03- Ações judiciais;
- 04- Pró-Labore;
- 05- Bolsas de Estudo ( TRIB. E ISENTAS);
- 06- Rend. Recebidos a título de Estágio;



# Rendimentos Tributáveis:

07- Resgates de previdência privada (não optante pela tributação exclusiva na fonte):

PGBL, FAPI, VGBL;

08- Aluguéis recebidos de PF e PJ;

09- Pensão judicial;

10- Rendimentos recebidos do exterior;

11- Isenção da taxa condomínio-síndico

OBS: rendimentos recebidos de pessoas físicas e do exterior, sujeitam-se ao recolhimento do carnê Leão (código 0190).



**SINDCONT-SP**  
SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

# Rendimentos sujeitos a Trib. Exclusiva/Definitiva:

- Os valores do imposto de renda recolhidos sobre esses rendimentos não podem ser compensados na declaração de ajuste anual, com o valor devido. Não retornam. Exemplos:
  - 13º salário – valor líquido – (inss e ir);
  - Previdência Privada (optantes)
  - Aplicações Financeiras.



# Rendimentos sujeitos a Trib. Exclusiva/Definitiva:

- Ganho de Capital;
- Ganho líquido em renda variável;
- Rendimentos recebidos acumuladamente (RRA);
- Prêmios e sorteios, inclusive NFP ( sorteios);
- Remuneração atribuída aos sócios e/ou acionistas no pagamento de juros sobre o capital próprio



# Rendimentos sujeitos a Trib. Exclusiva/Definitiva:

- Operações Comum-Day –Trade

Verificar se o cliente não teve Prejuízo em Day- trade anterior para abater nesta apuração ou lucro no mês para somar nesta apuração.

I.Renda Fonte Alíquota 1% (Dedo duro que é apurado e recolhido pela corretora)

I.Renda devido em Day - Trade Alíquota é de 20%  
,em Operação Comum é de 15%.

I.Renda Devido para recolher ate o final do mês seguinte a operação- DARF  
CÓDIGO 6015

Preencher na Declaração de Ajuste do IRPF no ano seguinte em Renda Variável - Ganhos Líquidos mês a mês



**SINDCONT-SP**  
SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

# Rendimentos sujeitos a Trib. Exclusiva/Definitiva:

- Mercado a Vista, Termo, de Opções e de Futuros, trib .de 15% sobre o ganho líquido após compensar prejuízos, nesses casos a Retenção é de 0,005% - dedo duro. Até 20.000,00 mensais é isento, controle dos prejuízos que são compensáveis.
- Renda Variável Operações Fundos de Investimentos Imobiliários.  
Necessário preencher ficha mês a mês

# **Rendimentos sujeitos a Trib. Exclusiva/Definitiva:**

**P L R:**

É tributada na fonte, em separado dos demais rendimentos recebidos no mês como antecipação do IR devido na declaração de rendimentos da PF, competindo a PJ a responsabilidade pela retenção e recolhimento do imposto.



**SINDCONT-SP**  
SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

# **Rendimentos sujeitos a Trib. Exclusiva/Definitiva:**

**P L R:**

**Regra vigente a partir de 1º/01/2013**, novo tratamento tributário introduzido pela MP nº 597, de 26 de dezembro de 2012, convertida na Lei nº 12.832/2013, isenção de R\$ 6.270,00 de 01 a 03/2015 e R\$ 6.677,55 de 04 a 12/2015, tem uma tabela Progressiva diferenciada do IR.



**SINDCONT-SP**  
SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

# Rendimentos Isentos e não Tributáveis:

- Doação, incorporação de reservas ao capital social das pessoas jurídicas;
- Herança(desde que pelo mesmo valor da declaração, se maior: Ganho de Capital.
- **Observação importante:** Em relação o IR, esses rendimentos são isentos( doação)mas para o fisco estadual (ITCMD) esta limitado a 2500 UFESP- 2018 o valor é de R\$ 64.250,00. 2019: R\$ 66.325,00.



# Rendimentos Isentos e não Tributáveis:

- FGTS; Indenização por rescisão do contrato de trabalho, 1/3 férias quando negociadas com o empregador;
- Parcela isenta de aposentadoria ou pensão (65 anos ou mais) mensal – até o limite da isenção estabelecida na tabela progressiva mensal 2018 – R\$1.903,98 ( Anual : R\$ 24.751,74 ), Somente de previdência oficial;



# Rendimentos Isentos e não Tributáveis:

- Ganho de capital isento, imóvel adquirido até 1969;
- Ganho líquido em renda variável apurado nas vendas brutas até R\$ 20.000,00 no mês;
- Aposentadoria ou pensão por moléstia Grave - Laudo oficial da União, Est. e Município;
- Venda de único imóvel anual até R\$ 440.000,00 (últimos 5 anos);



**SINDCONT-SP**  
SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

# Rendimentos Isentos e não Tributáveis:

- Lucros e dividendos distribuídos pelas pessoas jurídicas a seus sócios e sócio de serviço;
- Rendimentos de caderneta de poupança;
- Alienação de bens e direitos de pequeno valor e até o limite de R\$ 35.000,00 por mês;
- Lucro na venda de imóvel desde que no período de 180 dias, adquira outros residenciais, limitado a cada 5 anos, é obrigatório preencher o Programa Ganhos de Capital.



# Rendimentos Isentos e não Tributáveis:

- São considerados isentos do Imposto de Renda na Fonte e na Declaração de Ajuste Anual do beneficiário, os valores efetivamente pagos ou distribuídos ao MEI, optante pelo Simples Nacional, exceto os que corresponderem a pró-labore ou aluguéis.



**SINDCONT-SP**  
SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

# Rendimentos Isentos e não Tributáveis:

- A isenção fica limitada ao valor resultante da aplicação sobre a receita bruta mensal, no caso de antecipação de fonte, ou da receita bruta total anual, tratando-se de Declaração de Ajuste Anual, dos percentuais de apuração do lucro presumido, de que trata o art. [15](#) , da Lei nº [9.249/1995](#) . Esta limitação não se aplica à hipótese de o MEI e Empresas Optantes do Simples Nacional que mantenham escrituração contábil que evidencie a ocorrência de lucro superior àquele limite.

(Lei Complementar nº [123/2006](#) , art. [14](#) ; Resolução CGSN nº [94/2011](#) , art. [131](#) )



# Rendimentos Isentos e não Tributáveis-MEI:

- 8% para comércio, indústria e transporte de carga;
- 16% para transporte de passageiros;
- 32% para serviços em geral.

## **EXEMPLO:**

O MEI que presta serviço e teve receita bruta no valor de R\$60.000,00, e despesas auferidas no valor de 20.000,00, teve conseqüentemente como Lucro o valor de R\$ 40.000,00.



# Rendimentos Isentos e não Tributáveis-MEI:

- RECEITA BRUTA MEI= 60.000,00
- DESPESAS COMPROVADAS= 20.000,00
- LUCRO EVIDENCIADO= 40.000,00
- **PARCELA ISENTA ( 32% SOBRE 60.000,00 ) =19.200,00 - DAS pg.**
- **PARCELA TRIBUTÁVEL DO LL ( 40.000,00-19.200,00)= 20.800,00**
- A diferença entre o Lucro evidenciado e a Parcela Isenta é Rendimento Tributável e deve ser informado no Imposto de Renda como rendimento recebido de pessoa jurídica.
- Então, para a Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, teríamos o seguinte:
- FICHA DE RENDIMENTO TRIBUTÁVEL RECEBIDO DE PJ = R\$ 20.800,00
- FICHA DE RENDIMENTOS ISENTOS - LUCROS OU DIVIDENDOS RECEBIDOS = R\$ 19.200,00 ( menos pag do imposto mensal )

# Rendimentos Isentos e não Tributáveis:

- Informações adicionais: Em função de estar exigindo nos rend.isentos informar a fonte pagadora, segue duas situações:
  - Seguro desemprego- Fonte pag.FAT- CNPJ:07.526.983/0001-43
  - FGTS- Fonte pag.CEF CNPJ:00.360.305/0001-04.



# Rendimentos Isentos e não Tributáveis:

Art. 6 da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988: Ficam isentos do imposto de renda os seguintes rendimentos percebidos por pessoas físicas: Inciso XIV: os proventos de aposentadoria ou reforma motivada por acidente em serviço e os percebidos pelos portadores de moléstia profissional, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome da imunodeficiência adquirida, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída depois da aposentadoria ou reforma. Solicitar através de laudo ( modelo no site da rfb ).

# Deduções sem limite:

- 1. Contribuição à previdência oficial: você poderá abater o total que foi pago em 2018.
- 2. Pensão alimentícia: podem ser deduzidos todos os pagamentos destinados à pensão alimentícia, desde que homologadas judicialmente. Quem recebe sujeita ao recolhimento mensal, ficha própria na declaração.



**SINDCONT-SP**  
SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

# Deduções sem limite:

- 3. Despesas médicas: são dedutíveis todos os gastos relativos a tratamento próprio, dos dependentes e de alimentados, em cumprimento de decisão judicial. Podem ser incluídos os gastos com médicos, dentistas, psicólogos, fisioterapeutas, entre outras. Os gastos com remédios, enfermeiros só são dedutíveis se estiverem incluídos na conta hospitalar. **Obs:** compra de óculos, aparelhos de surdez e outros não são dedutíveis.



# Deduções sem limite:

- 4. Livro-caixa: poderão ser deduzidas as despesas escrituradas no livro-caixa por profissionais autônomos, como remuneração de terceiros com vínculo empregatício e os respectivos encargos trabalhistas e previdenciários, emolumentos, e despesas de custeio necessárias à percepção da receita e à manutenção da fonte produtora.



# Deduções sem limite:

1.Despesas com dependentes: o total anual de R\$ **2.275.08** (R\$ 189.59 por mês de Jan.a Dez. ) por dependente.

Preencher a ficha dependentes, Incluir todas as informações relacionadas aos dependentes inclusive os rendimentos tributáveis ou não, bens e direitos, bem como dívidas e ônus.



**SINDCONT-SP**  
SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

# DEPENDENTES

- 11 - companheiro(a) com quem o contribuinte tenha filho ou viva há mais de 5 anos, ou cônjuge;
- 21- filho(a) ou enteado(a), até 21 anos de idade, ou, em qualquer idade, quando incapacitado física ou mentalmente para o trabalho;
- 22 - filho(a) ou enteado(a), se ainda estiverem cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, até 24 anos de idade;
- 23 – filho(a) ou enteado(a) em qualquer idade, quando incapacitado física e/ou mentalmente para o trabalho;
- 24 - irmão(ã), neto(a) ou bisneto(a), sem arrimo dos pais, de quem o contribuinte detenha a guarda judicial, até 21 anos, ou em qualquer idade, quando incapacitado física ou mentalmente para o trabalho;

# DEPENDENTES

25 - irmão(ã), neto(a) ou bisneto(a), sem arrimo dos pais, com idade até 24 anos se ainda estiver cursando estabelecimento de ensino superior;

26 - irmão(ã), neto(a) ou bisneto(a), sem arrimo dos pais, com idade de 21 anos até 24 anos, se ainda estiver cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, desde que o contribuinte tenha detido sua guarda judicial até os 21 anos;

31 - pais, avós e bisavós que tenham recebido rendimentos, tributáveis ou não, até o limite de isenção do imposto ( **R\$ 22.847,76** );

41- menor pobre até 21 anos que o contribuinte crie e eduque e de quem detenha a guarda judicial;

51 - pessoa absolutamente incapaz, da qual o contribuinte seja tutor ou curador.

# Deduções com limite:

2. Contribuição à Previdência Privada, ao Fundo de Aposentadoria Programada Individual (FAPI) e ao Plano Gerador de Benefícios Livres (PGBL):

As contribuições que corresponderem a até 12% da sua renda tributável podem ser deduzidas desde que haja contribuição para a previdência oficial ou servidor público.

3. Rendimentos de aposentadoria oficial iniciando no mês que completar 65 anos, respeitando o limite do teto.



**SINDCONT-SP**  
SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

# Deduções com limite:

4. Despesas com Instrução: o limite individual anual em 2018 é de R\$ 3.561,50 por pessoa ou dependente - As despesas permitidas são: com educação infantil (creche, pré-escola), ensino fundamental, médio e superior (graduação, mestrado, doutorado e especialização) e profissionalizantes (técnico e tecnológico). Não são permitidas deduções de uniforme, material e transporte escolar, cursos de idiomas, informática, de natação, etc.



# Deduções com limite:

5. Dedução de incentivos: Doações para Fundos Controlados pelos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, Incentivo a Cultura e Incentivo a Atividade Audiovisual, ao Desporto e Estatuto do Idoso. A soma dessas deduções está limitada a 6% do imposto devido apurado na declaração.

Recolhimento do darf até 28/12/2018



**SINDCONT-SP**  
SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO



- Dependentes
- Alimentandos
- Herdeiros/Meeiro
- Rend. Trib. Receb. de Pessoa Jurídica
- Rend. Trib. Recebidos de PF/Exterior
- Rendimentos Isentos e Não Tributáveis
- Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva/Definitiva
- Rendimentos Tributáveis de PJ (Imposto com Exigibilidade Suspensa)
- Rendimentos Recebidos Acumuladamente
- Imposto Pago/Retido
- Pagamentos Efetuados
- Doações Efetuadas**
- Doações Diretamente na Declaração - ECA
- Bens e Direitos
- Dívidas e Ônus Reais
- Doações a Partidos Políticos e Candidatos
- Importações
- Verificar Pendências
  
- Atividade Rural
- Ganhos de Capital
- Renda Variável

Início Doações Efetuadas x

## Doações Efetuadas

### Dados da Doação

Código

CNPJ do Fundo

Nome do Fundo

Valor pago

Informações salvas às 11:54:00.



# Deduções com limite:

- O contribuinte pode efetuar diretamente na declaração doações até o limite de 3% sobre o imposto de renda a fundos beneficiados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Lançar as doações até 28/12/2018 primeiro no campo doações
- Imprimir Darf no menu Resumo da Declaração e recolher até 30/04/19
- Limite global de 6% do imposto devido
- Você pode ajudar muitas instituições com essa destinação



**SINDCONT-SP**  
SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO



- Dependentes
- Alimentandos
- Herdeiros/Meeiro
- Rend. Trib. Receb. de Pessoa Jurídica
- Rend. Trib. Recebidos de PF/Exterior
- Rendimentos Isentos e Não Tributáveis
- Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva/Definitiva
- Rendimentos Tributáveis de PJ (Imposto com Exigibilidade Suspensa)
- Rendimentos Recebidos Acumuladamente
- Imposto Pago/Retido
- Pagamentos Efetuados
- Doações Efetuadas
- Doações Diretamente na Declaração - ECA**
- Bens e Direitos
- Dívidas e Ônus Reais
- Doações a Partidos Políticos e Candidatos
- Importações
- Verificar Pendências
- Atividade Rural
- Ganhos de Capital
- Renda Variável

Início Doações Diretamente na Declaração - ECA x

## Doações Diretamente na Declaração Fundos Nacional, Distrital, Estaduais e Municipais da Criança e do Adolescente

### Dados da Doação - Estatuto da Criança e do Adolescente

Tipo de Fundo

Nacional  Estadual  Municipal

Valor

Valor disponível para doação:

Informações salvas às 11:51:29.



**SINDCONT-SP**  
SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

# Deduções com limite:

6. Doação ao Pronas- Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa Deficiente – Limitada a 1% do IR Devido Apurado na Declaração.

7. Doação ao Pronon- Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica - Limitada a 1% do IR Devido Apurado na Declaração.

## 8 .EMPREGADO DOMÉSTICO

Contribuição à Prev.Oficial do Emp. Doméstico: Valor máximo anual de R\$ 1.200,32 - ultimo ano. (8,80% SAL MIN) parte do empregador ( sal +13<sup>o</sup> sal +1/3 férias )

# Declaração de bens e direitos Loc. no Brasil e no exterior

- Não afeta o cálculo do imposto;
- Quadro de controle;
- Mostra a variação patrimonial;
- Registro sempre pelo valor histórico (custo de aquisição);
- Entrada e saída de bens , direitos e aplicações;
- PARTIDAS DOBRADAS



**SINDCONT-SP**  
SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

# Declaração de bens e direitos Loc. no Brasil e no exterior

- Imóveis, veículos automotores, embarcações, aeronaves, independentemente do valor de aquisição;
- Bens móveis e direitos de valor de aquisição unitário igual ou superior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);



# Declaração de bens e direitos

## Loc. no Brasil e no exterior

- Saldos de contas bancárias, poupança e demais aplicações financeiras superiores a R\$ 140,00;
- Valor aplicado em VGBL (código 97);
- Ações e quotas de empresa, negociadas ou não em bolsa de valores, lançar empresa por empresa pelo valor de compra ( os dividendos são rendimentos isentos e os juros sobre capital próprio são tributação exclusiva;



# Declaração de bens e direitos Loc. no Brasil e no exterior

- Ouro, ativo financeiro, cujo valor de constituição ou de aquisição seja igual ou superior a R\$ 1.000,00;
- Outros – consultar a tabela de códigos – pressione a tecla F1 na ficha de bens e direitos.



# Declaração de bens e direitos

## Loc. no Brasil e no exterior

- **Informações importantes:**

- Quando declarar pela primeira vez e, não tem o valor dos imóveis, deverá ser calculado com base na tabela anexa na IN RFB 81 e IN RFB 84 de 11/10/2001, dividindo-se o valor original pelo índice correspondente ao mês/ano da aquisição ou pagamento para encontrar o valor atualizado até 31/12/1995.
- **Espólio** , trazer para o valor de mercado aproveitando as deduções - Lei 9.532 de 10/12/1997 –Artigo 23.



# Declaração de bens e direitos Loc. no Brasil e no exterior

- **Informações importantes:**
  - Doação de bens e direitos com reserva de Usufruto: Na decl.do Doador: os bens devem ser baixados, informando na coluna discriminação o nome e CPF do beneficiário, sugestão para manter o histórico, deixar em valores 1,00.
  - Na decl.do Donatário: Informar em bens e direitos, na coluna discriminação a nua propriedade do bem recebido, o valor e o usufrutuário, informar também o valor de sua propriedade em rendimentos isentos e não tributáveis ficha transferências patrimoniais.



# Dívidas e ônus reais

## **NÃO LANÇAR:**

- Financiamentos do SFH ou sujeitos às mesmas condições;
- Aquisições por consórcios ( ficha bens e direitos cód. 95 );
- Atividade rural;
- **ATENÇÃO:** Nova coluna valores pagos.

## **LANÇAR:**

- Empréstimos de PF e PJ, saldo negativo de conta corrente, depósito recebidos sobre locação, etc



# Multa por atraso na entrega da DIRPF:

- Multa de 1% ao mês ou fração de atraso:
- sobre o valor do imposto devido, ainda que integralmente pago;
- valores mínimo de R\$ 165,74 e máximo de 20% do imposto devido;
- não existindo imposto devido, multa de R\$ 165,74.



**SINDCONT-SP**  
SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

# Pagamento do imposto:

- Até 8 (oito) quotas mensais:
- valor mínimo por quota: R\$ 50,00;
- valores inferiores a R\$ 100,00 o pagamento deverá ser realizado em quota única, e ser feito até 30/04/2019;
- demais quotas, devem ser pagas até o último dia útil de cada mês, acrescidas de juros equivalentes à taxa Selic acumulada + 1% de juros,



# Pagamento do imposto:

- O contribuinte poderá antecipar todas as quotas sem retificar,
- Para ampliar , Até a data do vencimento da última quota desejada, deverá apresentar retificadora ou acesso ao e-cac na opção extrato DIRF,
- Débito automático: A partir da 1ª quota-entregar a declaração até 31/03/19, Declaração entregue em abril, somente a partir da 2ª quota, pagamento da 1ª emitir DARF com vencimento 30/04/19.



**SINDCONT-SP**  
SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

# Pagamento do imposto:

- O débito automático em conta corrente bancária, pode ser incluído, cancelado ou modificado após a apresentação da declaração, mediante o acesso à página da RFB, opção “Extrato DIRPF”:
- Até 23h59min59s de Brasília, do dia 14 de cada mês, produzindo efeitos no próprio mês;
- Após o prazo que trata o item anterior, produzindo efeitos no mês seguinte.



**SINDCONT-SP**

SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

# Procedimentos e Controles

- Dados da RFB mostram que maior parte dos casos que estão na malha fina, são por culpa dos próprios contribuintes.
- Alguns erros são considerados básicos, pela RFB, como:



**SINDCONT-SP**  
SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

# Procedimentos e Controles

- 1. Inversão de números;
- 2. Inclusão de dependente falecido;
- 3. Não considerar ganhos em ações;
- 4. Não pagamento de imposto sobre o ganho de capital, na venda de imóveis, por ex.;
- 5. Lançamento de gastos de um dependente no nome de outro, mesmo sendo menor de idade;
- 6. Lançamento de gastos com custos de cursos de danças, línguas e academias;
- 7. Omissão de rendimentos



# Procedimentos e Controles

- Se o contribuinte perceber o erro a tempo, o melhor a fazer é enviar uma **Declaração Retificadora** ( 5 anos). Ele poderá usar esse recurso enquanto não for notificado pela Receita Federal. Se ocorrer após o prazo final de entrega (30/04) do IR, a retificação deve levar em conta a mesma natureza da declaração original, não poderá alterar a forma de tributação e **deve** informar o nº do recibo da declaração anterior.



# Procedimentos e Controles

- Se o contribuinte não detectar erros, mas ainda tiver dúvida sobre a declaração, a saída para saber se tudo está correto é esperar o início do processamento, que deve ocorrer 2 dias após a entrega. Nessa fase, a RFB passará a liberar o extrato online da declaração deste ano, que permitirá ao contribuinte saber com antecedência as pendências com o Fisco e fazer a auto regulamentação de sua situação fiscal por meio de um centro de atendimento virtual (e-CAC).



# Procedimentos e Controles

- No e-CAC, o contribuinte pode identificar eventuais pendências que levaram a declaração à malha. Mas é possível resolvê-las na maioria dos casos, tanto pela internet ( retificando ) quanto por um agendamento de atendimento para apresentação de documentação comprobatória.



# Malha Fina

- Trata-se de procedimento interno de fiscalização da Secretaria da Receita Federal. É um potente sistema informatizado que possibilita a revisão das declarações do imposto de renda , onde o fisco cruza on-line informações que envolvem CNPJ e CPF( Projeto Harpia ).
- RFB tem convênios e acordos com Varas Federais, BC, CVM, Secr.da Fazenda, Incra, Ibama, Tribunais, Detran, Cartórios, Operadoras de Cartão de Crédito, DIVERSOS ACORDOS INTERNACIONAIS.



# Pontos que levam o Contribuinte a Malha Fina

- Valor Real das aquisições e alienações (Ganho de Capital);
- CPF e Conta Bancária (Não permitir à terceiros a utilização);
- Pagamentos e Doações efetuados: Não declarar o Beneficiário; Atenção, 20% de multa;
- Carne – Leão mensal e suas deduções;
- Códigos ou divergência de valores nos DARFs pagos, pagamento Quotas sem SELIC;



**SINDCONT-SP**  
SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

# Pontos que levam o Contribuinte a Malha Fina

- Doações: somente à Fundos controlados.
- Cartões de Crédito – Checar gastos no ano.
- Não tributar Ganho de Renda Variável (0,005%); (Durante o Exercício).
- Investimento em Ações.
- Omissão de quaisquer fontes de renda com ou sem retenção (lembrar da DIRF, DIMOB, DOI, ECF).
- Inclusão de dependentes já falecidos ou “sem dependência”; (Gêmeos/Trigêmeos).



# Divergência de dados com essas declarações levam à malha fina

- CBE , DBF , DECRED , DEREEX , DIPJ, DITR , DIMOB , DIMOF , DIRF , DOI, DMED, SISCOSERV, DIMOF /e-FINANCEIRA, DBE / CBE, RERCT, DME.
- Investigações e dados internos da Receita Federal, acesso a dados sobre aquisição de veículos, barcos, aeronaves.
- RENAVAM, Capitania dos Portos, DAC, ETC.



# Informações Gerais

- **PGBL/ FAPI:** Fundos de Aposentadoria Programada Individual.

As contribuições destinadas a custear benefícios complementares aos da Previdência Social, cujo ônus seja da PF, ficam as deduções condicionadas ao recolhimento, também, de contribuições para o regime geral de **Previdência Social**.



**SINDCONT-SP**  
SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

# Informações Gerais

## **PGBL/ FAPI**

- Dedução limitada a 12% dos rendimentos tributáveis;
- Tributação no momento do resgate;
- Sobre o valor total recebido incluir na Declaração que será somado as outras rendas na ficha Rend. Trib. PJ;
- Resgate antecipado – a tributação é antecipada – 15% sobre qualquer valor;
- Não lançar na Declaração de Bens;
- Lançar em Pagamentos efetuados os aportes , uma única vez quando da aplicação, no caso de pagamento mensal , lançar o total pago no ano.



# Informações Gerais

- VGBL: É tratado na declaração de bens e direitos como uma aplicação financeira , lançado ano a ano o valor das aplicações , não incluir os rendimentos que serão tributados somente no resgate, dependendo do regime tributário contratado, tributação **exclusiva ou fonte.**



# Formas de tributação VGBL

	<b>IR Definitivo com Alíquota Regressiva (alíquota sobre resgates e rendas)*</b>	<b>IR com Ajuste na Declaração Anual (alíquota sobre resgates)**</b>
Até 2 anos	35%	15% na fonte + ajuste anual na declaração de IR de acordo com a Tabela Progressiva
De 2 a 4 anos	30%	
De 4 a 6 anos	25%	
De 6 a 8 anos	20%	
De 8 a 10 anos	15%	
Acima de 10 anos	10%	

# Informações Gerais

## Demonstrativo da Apuração dos Ganhos de Capital Fica Dispensado:

1. Alienação de imóvel adquirido até 1969.
2. Alienação de bem ou direito ou conjunto de bens ou direitos da mesma natureza, em um mesmo mês, de valor até R\$ 35.000,00.
3. Alienação de um único imóvel até R\$ 440.000,00. Não ocorrência de alienação de outro imóvel nos últimos 5 anos.



# Informações Gerais

LEI Nº 11.196 e IN 599/05 – ISENÇÃO NA  
VENDA PARA AQUISIÇÃO IMÓVEL  
RESIDENCIAL – 180 dias:

- A) Benefício pode ser usufruído uma vez a cada cinco anos, contados a partir da data da celebração do contrato relativo à operação de venda;
- B) Não se aplica o benefício para:
- A venda ou aquisição de terreno;
  - A aquisição somente de vaga de garagem ou boxe de estacionamento;



**SINDCONT-SP**  
SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

# Informações Gerais

- C) A hipótese de venda de imóvel residencial com o objetivo de quitar, total ou parcialmente, débito remanescente de aquisição a prazo ou à prestação de imóvel residencial já possuído pelo alienante. **Obs Decisão judicial;**
- D) Os valores não utilizados na aquisição serão tributados de forma proporcional e serão recolhidos com multa e juros a partir do fato gerador ( venda);
- E) Obrigatório o preenchimento do programa Ganhos de Capital.



# Informações Gerais

Rendimentos recebidos acumuladamente (RRA):

- Decorrente de aposentadoria, pensão, transferência para a reserva remunerada ou reforma, pagos pela Previdência Social da União dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios, e os Provenientes do Trabalho;
- Opção pela forma de tributação (Ficha)



**SINDCONT-SP**  
SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

# Informações Gerais

Rendimentos recebidos acumuladamente (RRA):

- Ajuste Anual ou Tributação Excl. Fonte

Parcelas proporcionais ao recebimento na quantidade de meses em relação ao total da demanda;

- Opção de escolher o melhor resultado



**SINDCONT-SP**  
SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

# Informações Gerais

- **Rendimentos recebidos acumuladamente, dica:**
  - Preencher toda a declaração deixando essa ficha para o final, ver o resultado do imposto a restituir ou a pagar.
  - Lançar os valores e testar em Trib. Exclusiva ( n<sup>o</sup> de meses) ou ajuste anual.
  - Escolha a melhor opção.



# BRASILEIROS NO EXTERIOR

- Apresentação da comunicação da saída até o último dia útil do mês de fevereiro do ano subsequente ao da saída.
- Apresentação da declaração de saída definitiva no período de 1º de março até o último dia útil de abril do ano subsequente ao da saída.
- IN RFB Nº 1008/2010 – IN SRF 208/02



# BRASILEIROS NO EXTERIOR

Considera-se não residente no Brasil a PF:

- Que se retire do Brasil em caráter permanente, na data da saída com a entrega da Comunicação de Saída Def. do País e da Declaração de Saída definitiva do País.
- Que se ausente do Brasil, a partir do dia seguinte àquele em que complete 12 meses consecutivos de ausência. Sem a entrega da comunicação de saída, passível de tributação os primeiros 12 meses.



**SINDCONT-SP**  
SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

# BRASILEIROS NO EXTERIOR

- Rendimentos Rec.por não residente:
  - Aluguéis e ganhos de capital-Não aplicável a tabela progressiva, são rendimentos tributáveis exclusivamente na fonte( 15%) e o vencimento do imposto na data do fato gerador - Código 9478 - Aluguéis e 0473 GP,
  - Alienação de bens e direitos: 15%,
  - Locação e arrendamento de bens imóveis: 15%,
  - Operações Financeira mesma dos residentes,
  - Os demais rendimentos são tributados á alíquota de 25%.



**SINDCONT-SP**  
SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

# BRASILEIROS NO EXTERIOR

- Rendimentos Rec. por não residente:
- Procurador:

O Imposto-DARF deverá ser recolhido no nome e CPF do procurador no Brasil. Enviar DIRF até 28/02 ano seguinte comprovando recebimento e recolhimento do imposto.

Notificar as fontes pagadoras sobre a sua nova condição fiscal ( comunicação de saída ).



**SINDCONT-SP**  
SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

# BRASILEIROS NO EXTERIOR

- **Retorno da condição de residência fiscal no Brasil:**

Esta obrigado a fazer a declaração, na primeira declaração informar todos os bens, no histórico informar os bens adq. na condição de não residência fiscal, mencionar no corpo da declaração de bens e direitos (código 99) a data em que readquiriu a condição de residência fiscal, o valor dos bens deverão ser informados nas duas colunas da declaração.



**SINDCONT-SP**

SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

# ESTRANGEIROS NO BRASIL

- Critério Legislação Brasileira: Tributação não distingue brasileiros e estrangeiros (nacionalidade);  
Distinção – Residentes e Não-Residentes.
- Rendimentos Tributáveis Inclusive auferidos no Exterior, observados acordos e tratados Internacionais prevalecem sobre a legislação.



# ESTRANGEIROS NO BRASIL

- VISTOS:
  - Permanente, para trabalho , válido por 5 anos, a tributação a partir da entrada no Brasil, base global de tributação(Brasil + Exterior)observando os acordos e tratados,
  - Temporário, viagem de negócios, valido por 180 dias, sem rendimentos, não ultrapassar 180 dias,
  - Temporário, visto técnico, após completar 183 dias passa a ser residente fiscal.



# ESTRANGEIROS NO BRASIL

- Tributação:
  - 1-Auferidos no Brasil, tabela progressiva de 7,55 a 27,5%, demais rendimentos 15%,20%,22,5%;
  - 2-Auferidos no Exterior, 15% ganho de capital ou 7,5% a 27,5% tabela progressiva-Ex :Salários;
  - 3-DIR anual = Brasileiros;
  - 4-Compensação do imposto pago no exterior esta limitado ao imposto devido no Brasil;
  - 5-Manter separados os recursos adquiridos na condição de residente e não residente.



# ESTRANGEIROS NO BRASIL

- Tributação:
  - 6-Como empregado , o mesmo tratamento dos brasileiros;
  - 7-Bens situados no Exterior, declara na 1ª declaração, não é devido nenhum imposto no Brasil sobre os mesmos adquiridos na condição de não residente;
  - 8-Cuidados com dupla tributação ( dupla residência);
  - 9-Compra de bens no Brasil obriga inscrição no CPF.



# Declaração Final de Espólio

- Considera-se Declaração Final de Espólio a que corresponde ao ano-calendário da decisão judicial da partilha, sobrepartilha ou adjudicação dos bens ou escritura pública de inventário e partilha. Durante processo de inventário as declarações são a inicial e intermediárias em nome do de cujus, como se estivesse vivo.
- Havendo bens a inventariar, é obrigatória a apresentação dessa declaração, na qual devem ser incluídos todos os rendimentos recebidos que sejam próprios da pessoa falecida, ainda que transferidos de imediato ao cônjuge meeiro, aos herdeiros ou aos legatários.



# Declaração Final de Espólio

- Apresentação da declaração e o pagamento do imposto devido cabem ao inventariante, é apresentada em nome do de cujus com todos os dados do mesmo e o inventariante indica na ficha de espólio o seu nome, cpf e seu endereço.
- A Declaração Final deverá abranger os rendimentos recebidos no período compreendido entre 1º de janeiro e a data da decisão judicial transitada em julgado da partilha, sobrepartilha, adjudicação dos bens inventariados ou da escritura pública de inventário e partilha, devendo ser aplicadas as normas estabelecidas para o ano-calendário em que ocorrer o termo final.



**SINDCONT-SP**  
SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

# Declaração Final de Espólio

- Custos na transferência aos herdeiros:
  - Custo do inventário versus Herdeiro.
  - Impostos: ITCMD-4% Est.SP, pago no inventário ou doação.
  - Impostos : Ganhos de Capital -15% no espólio quando transferido pelo valor acima do que consta na ultima declaração ( o imposto vence no ultimo dia útil do mês de abril, com a entrega da decl ).
  - Planejamento: Redução da base de cálculo, ganho pelo espólio-Lei 9.532 de 10/12/97, art.23.



# ANÁLISE DA EVOLUÇÃO PATRIMONIAL DO CONTRIBUINTE

NOME:

## ORIGENS DE APLICAÇÕES-ENTRADA DE RECURSOS

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS P J	52.682,00
RENDIMENTOS ISENTOS-NÃO TRIBUTÁVEIS	5.181,11
RENDIMENTOS TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA	2.929,00
OUTROS ( PESSOA FISICA )	7.270,00
<b>TOTAL DOS RENDIMENTOS</b>	<b>68.062,11</b>

## ORIGENS DE DESPESAS-PAGAMENTOS EFETUADOS-DEDUÇÕES

PREVIDENCIA SOCIAL	5.795,16
MÉDICAS-EDUCAÇÃO	8.622,00
IMPOSTOS PAGOS	3.314,28
OUTROS	
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>17.731,44</b>
<b>SALDO LIQUIDO PARA GASTOS -INVESTIMENTOS</b>	<b>50.330,67</b>

## EVOLUÇÃO PATRIMONIAL

ANO ANTERIOR	392.907,00
ANO VIGENTE	438.222,00
<b>TOTAL APLICADO NO PATRIMONIO</b>	<b>45.315,00</b>
<b>RESULTADO LIQUIDO</b>	<b>5.015,67</b>
PREJUIZO NA VENDA DE BENS	
<b>CAIXA DISPONIVEL PARA GASTOS</b>	<b>5.015,67</b>
MEDIA MENSAL	417,97

# Programas Auxiliares

- GANHO DE CAPITAL
- CARNE LEÃO
- GANHO DE CAPITAL MOEDA ESTRANGEIRA
- ATIVIDADE RURAL
- RENDA VARIÁVEL



**SINDCONT-SP**  
SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

# Fontes de Pesquisas

- Site da RFB: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)
- Perguntas e Respostas IRPF 2019
- INR RFB 118, 208, 1500, 1756, 1794, 1871 e Decreto 9580 de 11/2018
- Anotações ao longo do ano dos debates do CEDFC-SINDCONT, Pesquisas e vivência profissional ( 40 anos)
- Participação em eventos da RFB



**SINDCONT-SP**  
SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

# Agradecimento

- A direção, aos profissionais que estiveram presentes ajudando com suas experiências e mais uma vez obrigado pela oportunidade.
- **Frase: “ Viver...é chegar de onde tudo começa...Amar ...é ir aonde nada termina’**
- Portanto devemos fazer tudo com muito amor
- **“Sorte acontece quando a preparação encontra a oportunidade”, portanto esteja sempre preparado.**



**SINDCONT-SP**  
SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

# 1º PASSO - DOWNLOAD DOS PROGRAMAS

- Site da Receita Federal:  
<http://receita.economia.gov.br/interface/cidadao/irpf/2018/download>
- Programa de IRPF 2019 - Versão 1.2 - (Preenchimento na Máquina)



# Receita Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Buscar no portal 🔍



[Perguntas Frequentes](#) | [Contato](#) | [Serviços](#) | [Dados Abertos](#) | [Área de Imprensa](#) | [Onde Encontro](#) | [Avisos](#) | [English](#) | [Español](#)

VOCÊ ESTÁ AQUI: [PÁGINA INICIAL](#) > [INTERFACE DE ATENDIMENTO](#) > [CIDADÃO](#) > [IRPF](#) > 2019 > [DOWNLOAD](#)

## PÚBLICO-ALVO

[Cidadão](#)

[Empresa](#)

[Conveniados e Parceiros](#)

## ATENDIMENTO

[Agendamento](#)

[Fale Conosco](#)

[Portal e-CAC](#)

[Receitafone](#)

[Unidades de Atendimento](#)

## Download do Programa

Selecione a forma desejada de preenchimento da sua declaração. Você pode começar o preenchimento de uma forma e depois alternar para outra.

### Computador

- 📺 Windows
- 📺 Multiplataforma (zip)
- 📺 Outros (Mac, Linux, Solaris)

### Dispositivo móvel

- 📺 Android
- 📺 iOS (Apple)

### Certificado Digital

- 📺 Atendimento Virtual

## Orientações

- 📺 [Clique aqui](#) para consultar as orientações para preencher sua declaração



**SINDCONT-SP**  
SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

VOCÊ ESTÁ AQUI: [PÁGINA INICIAL](#) > [INTERFACE DE ATENDIMENTO](#) > [CIDADÃO](#) > [IRPF](#) > [2019](#) > [DOWNLOAD](#) > [WINDOWS](#)

## PÚBLICO-ALVO

[Cidadão](#)[Empresa](#)[Conveniados e Parceiros](#)

## ATENDIMENTO

[Agendamento](#)[Fale Conosco](#)[Portal e-CAC](#)[Receitafone](#)[Unidades de Atendimento](#)

## Windows

### 1. Para elaborar a declaração

Baixe aqui o programa do IRPF 2019 para o preenchimento da declaração.



- [Instruções de instalação](#)
- [Download de programas de anos anteriores](#)

### 2. Para transmitir a declaração

Para entregar a declaração:

- o computador deve estar conectado à internet;
- a declaração deve ser entregue à RFB, mediante a utilização do Programa IRPF 2019, opção "Entregar Declaração";
- o programa Receitanet foi incorporado ao PGD IRPF 2019, não sendo mais necessária sua instalação em separado.

[Transmissão da Declaração](#)



Declaração

- Nova
- Abrir
- Fechar
- Excluir
- Entregar Declaração
- Importar Dados da Declaração de 2018
- Importar Declaração Pré-Preenchida
- Salvar On-line
- Recuperar On-line

Imprimir

- Declaração
- Rendimentos Recebidos de PF
- Recibo
- Darf do IRPF
- Darf de Multa por Entrega em Atraso
- Darf - Doações Diretamente na Declaração - ECA
- Relação de Declarações
- Comunicação à Fonte Pagadora de Saída do País
- Informe de Rendimentos
- Informe de Plano de Saúde

Programa de Declaração do Imposto sobre a Renda

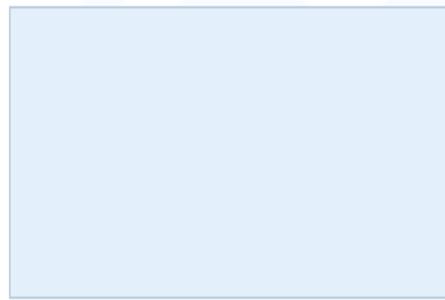


# IRPF 2019

Bem-vindo ao Programa de Declaração do Imposto sobre a Renda.

## O que você deseja fazer?

Abrir Declarações Recentes



Criar Nova Declaração

Importar Dados IRPF 2018

Importar Declaração Pré-Preenchida



## Criar Nova Declaração

O programa do IRPF 2019 permite a importação de dados da Declaração de Ajuste Anual do exercício de 2018 e também é possível importar arquivo da declaração pré-preenchida do IRPF 2019. O arquivo da declaração pré-preenchida é obtido no sítio da RFB com o uso de certificado digital.



Importar declaração



Criar nova sem importar



Obter ajuda sobre dados que serão importados

Fechar



**SINDCONT-SP**  
SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO



## Importar Declaração do IRPF 2018

Escolha o tipo de declaração que deseja fazer:

Declaração de Ajuste Anual

Declaração Final de Espólio

Declaração de Saída Definitiva do País

[Ajuda](#)





Favoritos

Nenhuma ficha favorita

Fichas da Declaração

- Ident. do Contribuinte
- Dependentes
- Alimentandos
- Rend. Trib. Receb. de Pessoa Jurídica
- Rend. Trib. Recebidos de PF/Exterior
- Rendimentos Isentos e Não Tributáveis
- Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva/Definitiva
- Rendimentos Tributáveis de PJ (Imposto com Exigibilidade Suspensa)
- Rendimentos Recebidos Acumuladamente

Opção pela Tributação:

Por Deduções Legais  
Sem Saldo de Imposto  
0,00 Alíquota efetiva: 0,00%

Por Desconto Simplificado  
Sem Saldo de Imposto  
0,00 Alíquota efetiva: 0,00%

[Entregar Declaração](#)

Início

Identificamos que estas podem ser as fichas mais relevantes para você. Caso necessite de outras, utilize o menu à esquerda.

 Identificação do Contribuinte	 Rendimentos Tributáveis Recebidos de PJ pelo Titular	 Rendimentos Isentos e Não Tributáveis	 Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva/Definitiva
 Pagamentos Efetuados	 Bens e Direitos	 Dívidas e Ônus Reais	 Cálculo do Imposto

**Ações**

- Verificar Perfil
- Imprimir
- Gravar Cópia
- Salvar On-line
- Recuperar Cópia
- Importar Dados
- Importar Dependentes

**Imposto a Pagar**

Valor	Parcelamento	Informações Bancárias
0,00	<p>📘 O imposto de valor igual ou superior a R\$ 100,00 poderá ser pago em até 8 quotas, desde que cada uma não seja inferior a R\$ 50,00.</p>	

## Tributação por deduções legais

Total dos rendimentos tributáveis	49.918,12
Total das deduções	757,11
Base de cálculo	49.161,01
Saldo do imposto a pagar	1.914,80

## Tributação por desconto simplificado

Total dos rendimentos tributáveis	49.918,12
Total das deduções	9.983,62
Base de cálculo	39.934,50
Saldo do imposto a pagar	219,69

Ajuda

Fechar



Ferramentas

- Verificar Atualizações
- Gravar Cópia
- Restaurar
- Calculadora

Ajuda

- Conteúdo
- Tutorial
- Perguntas e Respostas
- Instruções
- Sobre

Opção pela Tributação:

Por Deduções Legais  
 Imposto a Pagar: 1.914,80 Alíquota efetiva: 6,86%

Por Desconto Simplificado  
 Imposto a Pagar: 219,69 Alíquota efetiva: 3,47%

Entregar Declaração

# Cálculo do Imposto

Imposto devido RRA	1.732,00	0,00
Alíquota efetiva (%)		3,47
<b>Total de imposto devido</b>	<b>1.732,60</b>	<b>Total de imposto pago 1.512,91</b>

## Imposto a Pagar

**Valor**

219,69

Parcelamento Informações Bancárias

O imposto de valor igual ou superior a R\$ 100,00 poderá ser pago em até 8 quotas, desde que cada uma não seja inferior a R\$ 50,00.

Número de quotas (até 8): 1 Valor da quota: 219,69

Débito automático  Sim  Não

Quota única ou a partir da

1a quota (apenas para transmissão até 31/03/2019)
  A partir da 2a quota

Retrair Menu



## Demonstrativo de Apuração

## Fichas do Demonstrativo

- Identificação
- Livro Caixa - Escrituração
- Demonstrativo de Apuração
- Alterar Plano de Contas
- Importar Escrituração
- Verificar Pendências

## Demonstrativo

- Novo
- Abrir
- Fechar
- Excluir
- Exportar para o IRPF 2020
- Importar Dados do Carnê-Leão 2018

## Imprimir

- Demonstrativo
- Livro Caixa
- Darf
- Plano de Contas
- Rendimentos Recebidos de PF

Mês	Rendimentos Carnê-Leão				Deduções Carnê-Leão				Carnê-Leão		
	Trabalho Não Assalariado	Aluguéis	Pensão Alimentícia e Outros	Exterior	Previdência Oficial	Quantidade de Dependentes	Pensão Alimentícia	Livro Caixa	Imposto Pago no Exterior a Compensar	Imposto Devido	Imposto Pago
JAN	0,00	7.650,00	0,00	876,54	0,00	0	0,00	0,00	219,15	1.256,28	1.234,39
FEV	0,00	0,00	0,00	876,54	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MAR	0,00	0,00	0,00	876,54	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ABR	0,00	0,00	0,00	876,54	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MAI	0,00	0,00	0,00	876,54	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUN	0,00	0,00	0,00	876,54	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUL	0,00	0,00	0,00	876,54	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGO	0,00	0,00	0,00	876,54	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SET	0,00	0,00	0,00	876,54	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUT	0,00	0,00	0,00	876,54	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOV	0,00	0,00	0,00	876,54	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEZ	0,00	0,00	0,00	876,54	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	0,00	7.650,00	0,00	10.518,48	0,00		0,00	0,00	219,15	1.256,28	1.234,39

